



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de locação, produção e organização dos eventos culturais dos festivais “Arraiatuba” e “Itaverão”, realizados no município de Itaituba, estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SOM GRANDE PORTE SOM GRANDE PORTE PARA SHOW GRANDE: SOM GRANDE PORTE 24 LINE LS AUDIO 16 SUB LS AUDIO 218 22 AMPLIFICADORES 04 FRONT FILL SIDE LINE - LS AUDIO 8X4 01 CONSOLE DIGI MIX RACK 01 CONSOLE PM5D RH MICROFONES 01 CUBO DE GTR FENDER OU MARSHAL 01 CUBO DE BAIXO 01 MULTICABO 56 VIAS PEDESTAIS E GARRAS 08 MONITORES QSC K12 13 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVACÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO		
	SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO		
	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL		
	MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS		
	DELAY COM 02 LINHAS		
	COM 6 CAIXAS LINEARRAY TREE- WAY, CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVACÃO DO EQUIPAMENTO		
	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMHS CADA		
	PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS		
	MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS		
	01 BATERIA COMPLETA E 16 PRATICÁVEIS COM RODAS DE 2MX1M. 12 CAIXAS DE SUB , 16 CAIXAS LINE ARRAY STANER, 04 MONITORES SKP ATIVO, SUB PRA BATERIA, SIDE C/ 2 SUBS E 3 LINES POR LADO, 02 CONSOLE M7CL YAMAHA 48 CANAIS, 01 AMPLICADOR PARA GUITARRA LANEY, 01 CUBO PARA CONTRABAIXO C/ AMPLIFICADOR , 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO , 12 DIRECT BOX, BATERIA TAMA 8,10,12,14 BUMBO 20.		
	9.00 DIA	26.833,333	241.500,00
00002	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO/INSTALADO PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COM OPERADOR DE ILUMINAÇÃO 60 REFLETORES LED 3 WATTS 24 REFLETORES LED 1 WATS 08 MOVING 16 CANHÕES PAR 64 03 MÁQUINA DE FUMAÇA 04 MINI -BRUTS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 01 GRID 150 METROS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 12 TALHAS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO/INSTALADO PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COM OPERADOR. A EMPRESA CONTRATADA MANTERÁ NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO T RANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO /INSTALADO PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COM OPERADOR. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: A EMPRESA CONTRA TADA MANTERÁ NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TODAS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA		
	9.00 DIA	18.900,000	170.100,00
00003	ESTRUTURA PALCO GRANDE PORTE		
	01 Palco de 14x12x2m 01 House MIX 4x3 40 m de passa cabo 01 Grid Luz 80m 01 Area de serviço 02 Camarins 4x3m 100m de gradil praticáveis pantograficos locação, com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações e dimensões mínimas: 16 (dezesseis) metros de frente x 14 (quatorze) metros de 8(oito) profundidade , altura de 2 metros do solo até o piso do palco, altura do teto de 7 metros. A partir do piso do palco, estrutura em box truss de alumínio, formato de duas águas ou meia lua, teto de lona anti-chamas ou em lona emborrachada vinil, escada de acesso com dois corrimãos, saia frontal e fechamento nas laterais e nos fundos com tela antichamas, medindo no mínimo 5x5m e sistema de aterramento e extintores de acordo com as normas legais. Estrutura q30 especificações dimensões: 10x8m, medindo 8x6x5, com duas passadas com 9m cada para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização, portais, etc. A contratada deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sleeves, sapatas, abraçadeiras, prolongadores, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços ou outros que forem necessários para a execução dos projetos. A contratada deverá fornecer forração de proteção nos pontos de contato das treliças com o piso, nos casos de montagens em locais onde essa proteção seja necessária.		
	9.00 DIA	25.866,667	232.800,00
00004	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED-medindo 5x3		
	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED medindo 5x3 com resolução p6, de alta resolução, 22 placas 1x1, com processador de Vídeo console grand ma2 , 20 beam 200r , 24 par led, 04 cobs , 06 ribaltas rgb, 12 atomics led, máquina de fumaça. testeira de led - de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 16 m em largura, p 05 outdoor, pixel pitch: 10 mm, resolucao: 10.000 pontos / mý, tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul, brilho: 8000 lendeas, modulo: 160x160 mm, gabinete: 0,96 x0,96 metros, distancia de visualizacao: 1 metro a 500 metros, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.		
	6.00 DIA	37.400,000	224.400,00
00005	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR : Especificação : GRUPO GERADOR 01		
	Gerador de 220 KVA 01 Gerador de 110KVA 30m quadriplex de cabos		
	6.00 DIA	4.666,667	28.000,00
00006	LOCAÇÃO DE 06(seis) BANHEIROS QUIMICOS		
	locação de 06(seis)banheiros químico individual, portáteis, com		
	montagem e desmontagem, manutenção diária, cabinesanitária		
	química, individual e portátil		
	confeccionada em polietileno		
	de		
	alta densidade resistente e lavável		
	com caixa para		
	dejetos		
	assento sanitário com tampa e descarga		
	teto		
	translúcido, paraaproveitamento da iluminação externa		
	pisoantiderrapante		
	entradas de ventilação		
	trincoresistente à		
	violação e com indicação livre / ocupado externo		
	porta objetos		
	ou gancho para pendurar bolsa ou casaco		
	com mictório		
	com		
	porta papel higiênico e porta papel toalha		
	higienizador com gel,		
	para lavagem a seco e assepsia das mãos		
	com identificação		
	externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da		
	contratada) como masculino ou feminino		
	dimensão aproximada:		
	2,20 m de altura, 1,20 m de		
	Largura, 1,15m de profundidade, com		
	abertura da porta em aproximadamente 180		
	6.00 DIA	3.700,000	22.200,00
00007	LOCAÇÃO DE BARRICADAS DE FERRO		
	LOCAÇÃO DE BARRICADAS DE FERRO- Grade de contenção - locação, com		
	montagem e desmontagem de grade de contenção,confeccionada em		
	ferro galvanizado com mão francesa e acessórios de travamento,		
	medindo 2,00 metros de largura por 1,20 de altura, para		
	fechamento de areas e contenção de publico em eventos, sendo 140		
	peças		
	2.00 DIA	6.600,000	13.200,00
00008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA		
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 200 METROS: SERVIÇO DE		
	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, MANTERÁ NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE DE		
	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS		
	EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO		
	TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA		
	EMPRESA CONTRATADA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO /INSTALADO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COM OPERADOR. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: ARQUIBANCADAS COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 200 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 8 (OITO) DEGRAUS. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO/INSTALADO PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS HABILITADA PARA TAL, COM AS SUAS DEVIDAS LICENÇAS, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER MONTADO/INSTALADO PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS E COM OPERADOR.		
	2.00 DIA	29.000,000	58.000,00
00009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX : SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q30 MEDINDO 600M DE FRENTE 600M DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM LONA CR ISTAL TRANSPARENTE E COBERTURA EM LONA KP 1000 (ANTICHAMAS) OU SIMILAR E PISO À 130M DE ALTURA COM SAIAS EM TECIDO BAGUN OU SIMILAR (ANTICHAMAS). ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES DO CBMERJ INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOUSE MIX DE 2MX3MX020M MONTADAS COM PRATICÁVEIS MODULARES DE 2M X 1M ALTURA CONTENDO MESA DE APOIO PARA EQUIPAMENTOS E 02 (DUAS) CADEIRAS DIÁRIA 12 HO RAS, "HOUSE MIX" - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q30 MEDINDO 4 00M DE FRENTE 400M DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM LONA CRIS TAL TRANSPARENTE E COBERTURA EM LONA KP 1000 (ANTICHAMAS) OU SIMILAR E PISO À 300M DE ALTURA COM SAIAS EM TECIDO BAGUN OU SIMILAR (ANTI-CHAMAS). ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES DO CBMERJ INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOUSE MIX: MEDINDO NO MÍNIMO 3X3 METROS COM 020 CM DE ALTURA COM 1 (PRIMEIR O) ANDAR PARA TÉCNICOS E CANHÕES SEGUIDORES. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA., HOUSE MIX: MEDINDO 3.20M X 4.40MXH, HOUSE MIX: CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM TABLADO DE MADEIRA COM ESCADA DE ACESSO SAIA EM TECIDO PRETO E COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS E LONA VINÍLICA NA COR CINZA COM 44 METROS DE COMPRIMENTO X 330 METROS DE LARGURA X 100 METRO DE ALTURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO		
	4.00 DIA	3.175,000	12.700,00
00010	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDIDA 4X4M LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDIDA 4X4M: ESPECIFICAÇÕES MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS E MADEIRA MODULADAS. O PISO DEVERÁ SER FORRADO EM CARPETE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NA COR GRAFITE, NOVO, INSTALADO COM FITA DUPLA FACE, O CARPETE DEVERÁ CONTER UMA PELÍCULA PROTETORA PARA QUE NÃO HAJA DANOS, OU O MESMO FIQUE SUJO ANTES DA UTILIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PORTANDO 01 LÂMPADA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



FLUORESCENTE CONÔMICA, EM SEÇÕES 1.000MM 20 WATTS OU 2.000MM 58 WATTS. TOMADA: 02 (DUAS) TOMADAS DE 220/127 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS, SEM A FASE TERRA, COM CABEAMENTO NECESSÁRIO COM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	4.00 DIA	2.900,000	11.600,00
		VALOR TOTAL R\$	1.014.500,00

1.2. Os itens ofertados devem estar em conformidade com o Termo de Referência e do ETP, anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCULTE, identificou a necessidade da contratação de serviços de locação, produção e organização dos eventos culturais dos festivais “Arraiatuba” e “Itaverão”, realizados no município de Itaituba, estado do Pará, conforme sumariamente transcrita a justificativa abaixo:

2.1.1. A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente uma programação diversificada de eventos culturais e festivos que já se consolidaram como tradições no Município, como o Arraiatuba e o Itaverão. Esses eventos integram o calendário oficial de atividades culturais e turísticas de Itaituba, representando instrumentos essenciais das políticas públicas de valorização da cultura local, incentivo ao turismo e desenvolvimento social e econômico da região.

2.1.2. A contratação está fundamentada nos princípios eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, conforme disposto nos artigos 11, 18 e 22 da referida Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a realização dessas festividades, integra um conjunto de ações estratégicas da administração pública voltadas para o fortalecimento da cultura local, a valorização das manifestações populares e o enraizamento da identidade regional, e dinamização econômica por meio do fomento ao turismo e às atividades culturais. A contratação de uma empresa especializada permitirá a organização eficaz de toda a estrutura logística, artística, operacional e de segurança do evento, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de forma planejada e com a qualidade esperada.

2.1.3. A contratação dessa empresa permitirá à Prefeitura Municipal de Itaituba/ Pará:

Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;

Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;

Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;



Promover maior integração e satisfação da comunidade local;

Cumprir os calendários de atividades culturais e estabelecidos pela municipalidade;

Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14. 133/2021.

2.1.4. Por essa e outras razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório para atender o Município de Itaituba.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos serviços solicitados, conforme o MEMO Nº 0106/2025 de 17 de julho de 2025, Documento de Formalização de Demanda, ETP e pesquisas de preços, em anexo no processo, todos devidamente assinados pelo Sra Sueli Freitas de Aguiar, Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Neste passo o Setor de Licitação deu continuidade ao processo legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 A execução dos serviços deverão atender às especificações descritas no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para atendimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, será pelo período de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração.

3.3. O prazo para início da execução do objeto será de imediato, de acordo com o prazo indicado na Ordem de Serviço.

3.3.1. A Ordem de compra/serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações acerca dos **serviços**, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Quaisquer serviços referentes ao objeto deste termo de referência, não deverão ser realizados sem ordem de serviço, expedido e assinado pela Contratante.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2025 Atividade 0707.133921006.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. As pesquisas de preços anexas a este processo, foram obtidas em forma de ofício enviado diretamente às empresas. A decisão de realizar as cotações nas condições dispostas acima, ocorreu em razão das pesquisas realizadas no PAINEL DE PREÇOS não terem obtido sucesso, ou seja, não foram encontrados preços para o objeto da forma detalhada pela Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer deste Termo de Referência.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes do Município de Itaituba, designados em conformidade com os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 23 de Julho de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)